



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 368/2024 – ACI

ORIGEM: Processo de Licitação – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-FMS – INEXIGIBILIDADE Nº 005-FMS/2024

REQUERENTE: Agente de Contratação e equipe de apoio

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts.31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação

Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório de Credenciamento Eletrônico, através de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-FMS, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Agente de Contratação, para objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, objetivando contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados em Ginecologia Obstétrica com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas (noturno), para realização de atendimento presencial, incluindo urgência e emergência às pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. Por um período de 12 (doze) meses.

I-DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade CREDENCIAMENTO, prevista nas Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes e suas alterações.

II- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como a justificativa em anexo e despacho do Prefeito Municipal para a Agente de Contratação, em fim o que motivou e gerou despesa com seus devidos anexos;
2. O setor Contábil informou existência de Lastro Orçamentário;
3. O Gestor autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
4. Consta a portaria nº 246/2024 que designa Agente de Contratação e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Credenciamento;
5. A Agente de Contratação atuou no processo de Licitação Modalidade Credenciamento Eletrônico;
6. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus anexos e Minuta de Termo de Permissão de Uso Oneroso para análise parecer jurídico;
7. Consta o parecer jurídico nº 404/2024- PGM, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus anexos, e Minuta de Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;
9. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Atas;
10. Consta Proposta;
11. Consta Termo de Ratificação e suas devidas publicações;

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista técnico formal, a regularidade para realização de Credenciamento, na forma Eletrônica. Quanto aos requisitos a serem observados na fase preparatória e incorporando o entendimento do TCU – comentou a ministra –, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XLIII, passou a definir o credenciamento como o processo administrativo de chamamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82

público no qual a administração convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para se credenciarem no órgão.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para a realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade da contratação e resta demonstrado a viabilidade para a realização do certame.

Diante disso passamos para a análise formal do contido nas pastas do processo.

Primeiramente, o edital foi publicado no dia 10/10/2024 nos sites de divulgação oficiais a qual ficou no período 10/10/2024 a 10/12/2024.

CLINICA HOPE MULTIPROFISSIONAL LTDA, CNPJ: 27.752.838/0001-98, se credenciou e, se enquadrando nas exigências editalícias.

III-DA PÚBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado todos os avisos nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e a abertura do certame foi cumprida. Estão igualmente publicados os avisos de adjudicação e homologação.

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV- DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regulamente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que forma



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82**

cumpridas todas as etapas seguintes, desde de Termo de Ratificação e realizada as devidas publicações.

Este processo está sendo examinado por este Controlador nesta data, no qual se exime das responsabilidades assumidas do não exame do responsável da pasta em tempo hábil.

V- DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI-CONCLUSÃO

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se que com base nas regras insculpidas pela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra – revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, Termo de Ratificação e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PODER EXECUTIVO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CNPJ: 05.131.081/0001-82**

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Oriximiná – PA, 29 de outubro de 2024.

**Quelli Anne dos Santos Tavares
Assessora de Controle Interno
Port. 1204/2024**